



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Divisão de Protocolo Legislativo*

\_\_\_\_\_  
*Dê-se encaminhamento regimental.*

\_\_\_\_\_  
*Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

## **PROPOSIÇÃO Nº 062.00313.2020**

Código de envio: 02BA0.20

Diversos Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município**

#### EMENTA

Solicita informações sobre a determinação de que Diretoras e Diretores de Escolas e CMEIS devem abrir as unidades de ensino diariamente das 8h às 17h48 a partir da próxima terça-feira, dia 16 de junho até a data de retorno das aulas presenciais.

Requer à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente a à Prefeitura Municipal de Curitiba e Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações:

1. Tendo em vista a pandemia, até então todos os servidores das unidades de ensino, estavam trabalhando remotamente, se dirigindo às escolas apenas de 15 em 15 dias, para entrega do kit alimentação e entrega de atividades escolares. Ocorre que conforme nova determinação dos Núcleos Regionais de Educação, os diretores e diretoras das escolas e CMEIS deverão abrir as unidades de ensino das 8h às 17h48 a partir da próxima terça-feira, dia 16 de junho, até a volta da normalidade do atendimento, diante disso pergunta-se:

1.1) Qual foi o motivo para a determinação da abertura das escolas para realização de limpeza diária, sendo que as unidades não estão funcionando normalmente?

1.2) Conforme o Decreto Municipal 774, publicado dia 13 de junho, Curitiba se enquadra no alerta da Bandeira Laranja de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social. Essa nova determinação de abertura diária das unidades escolares está levando isso em consideração?

1.3) Existem estudos ou documentos levantados que embasam a presente medida? Se sim, solicita a apresentação.

2. Sobre os pagamentos relacionados as empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza, pergunta-se:

2.1) Essas empresas terceirizadas ainda estão adotando Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, MP/936?

2.2) Essa nova determinação da Secretária Municipal de Educação significa que o Município irá retornar a arcar com os pagamentos dessas empresas?

2.3) Considerando que tanto a Medida Provisória 936 quanto a Lei Municipal 15.634/2020, garantem a manutenção do pagamento das trabalhadoras e trabalhadores mesmo com a suspensão dos serviços prestados. Qual foi a mudança que justifica a determinação da SME?

Palácio Rio Branco, 15 de junho de 2020

Assinaturas:

### **Justificativa**

Considerando o Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba;

Considerando que o Município de Curitiba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 3º e inciso I da Lei Municipal n.º 9.000, de 27 de dezembro de 1996;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis, conforme artigo 64 da Lei Municipal n.º 9.000, de 27 de dezembro de 1996;

Considerando o Decreto Municipal n.º 470, de 26 de março de 2020, que estabelece medidas complementares para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e define os serviços públicos e as atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada;

Considerando o Decreto Municipal n.º 774, de 13 de junho de 2020, que estabelece medidas restritivas tendo em vista a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja:

Solicita informações à Secretaria Municipal de Educação, por ser decorrente do poder de fiscalização constitucionalmente atribuído às vereadoras e vereadores.